



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 184 DE 24 DE MAIO DE 2.000**

*“Autoriza dar nome a Escola  
Municipal Núcleo”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes legais aprova, e eu ,  
Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Núcleo de Aricanduva passa a funcionar com a seguinte  
denominação: Escola Municipal Núcleo “Mestra Amélia Andrade Câmara”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições  
em contrário.

Aricanduva, 24 de Maio de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal, construída para nuclear escolas, localizadas na sede deste Município, já esta em pleno funcionamento deste 1.999, visto não ter encontrado nesta localidade prédio para alugar que comportasse as séries de 5ª a 8ª série, 2 turmas de 1ª a 4ª série, o pré-escolar municipal e ainda as três séries do Ensino Médio.

A denominação desta escola se deve à primeira professo do antigo povoado de Lorena, hoje Aricanduva. Na época da fundação deste povoado a popular “Mestra Amélia”, era professora particular paga pelos pais dos alunos, tendo em vista a escassez de professores habilitados, de escolas adequadas e a dificuldades de acesso às cidades vizinhas, Capelinha e Itamarandiba.

A mestra “Amélia” era uma leiga, vinda de Itamarandiba. Sabia ler, escrever e tinha grande facilidade de transmitir o pouco que sabia. Gostava muito de leitura, embora naquele tempo não encontrasse livros á disposição.

Diante da contribuição especial de “Mestra Amélia”, para educação dos primeiros moradores deste Município, justifica-se esta homenagem da denominação da Escola a nobre professora, razão da aprovação desta Lei por esta egrégia Câmara.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 24 de Maio de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal